



1 Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,
2 de 18 de novembro de 2015, de acordo com a lei nº 1.175/05, alterada
3 pela lei nº 2.128/13 e pela lei nº 2.205/14 –Decreto Municipal
4 236/2015.

5

6 Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete às 10h00min,
7 reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Trânsito, os membros do
8 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do poder Público de da
9 Sociedade Civil Conforme seguem abaixo assinados. A reunião se inicia com o
10 Presidente solicitando a entrega de documentos para consolidar o ato da
11 recondução dos conselheiros da sociedade civil e esclarecimentos relacionados .
12 Passamos para a análise do processo nº 34.337 Wagner de Jesus Prado – ref. A
13 Revisão de Zoneamento do Plano Diretor –O requerente aponta 4 sugestões para
14 proposta de Revisão do Plano Diretor, Lei Complementar nº 42/2011, ao qual
15 cabe a este Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano analisar para
16 devidas providências junto as etapas de audiências públicas. Os conselheiros
17 encaminham para o processo o Grupo de Gestão do Plano Diretor, para devidas
18 análises técnicas. Passamos para o processo nº 32.377/17 Sylvio Ferreira Junior
19 – Estudo de viabilidade – Trata-se de pedido ampliação da área com classificação
20 ZEIS para área localizada no loteamento Jd. Jaraguá. Pelo Zoneamento Ecológico
21 Econômico Litoral Norte – ZEE a área está inserida em Z2 (que permite a
22 utilização de 20%) e pelo Plano Diretor a área está inserida, em sua maior parte,
23 em Zona de Proteção Permanente - ZPP e em menor parte em Zona de Interesse
24 Social -ZEIS. A construtora pretende desenvolver projeto de construção para
25 condomínio residencial horizontal de habitação popular, utilizando no máximo
26 10% da área total da propriedade e efetuar a recuperação do morro degradado
27 localizado dentro da propriedade. Os Conselheiros decidiram que se faça uma
28 consulta ao Ministério Público/GAEMA, parecer técnico do Meio ambiente e do
29 corpo jurídico do Município para posterior deliberação. Na análise do processo
30 19.112/17 – Jose Carlos Mayer- Aprovação de projeto –Trata se de construção de
31 17,48 m² para a implantação de Equipamento de Telefonia celular localizado na



32 Rua EnnioAngeloBertoncini, 235 no bairro do Massaguaçu. Os Conselheiros
33 deliberampela aprovação do projeto. Em seguida passamos para o processo nº
34 15.859/17 – Caio Pinto Freire – Estudo de Viabilidade – para aprovação de
35 projeto. Imóvel localizado no quadrilátero da região central naRua Santa Cruz
36 esquina com a TeotinoTibiriça Pimenta, com área de 176,00 m². Pede aprovação
37 para a construção de 2 (duas) lojas. O imóvel foi já objeto de reforma sem
38 aumento de área e pede aprovação para a construção de 2 (duas) lojas na área
39 descoberta da antiga edificação. Os conselheiros solicitaram o apenso dos
40 processos de reforma, embargo, desrespeito a embargo e de recurso para a
41 continuidade da análise. Os Conselheiros deliberam pelo indeferimento do
42 presente Estudo,solicita o encaminhamento do processo de reforma para a
43 Secretaria de Urbanismo verificar a possibilidade de adequação do projeto e
44 recolhimento das autuações. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a
45 presenteata lavrada por Ana Paula Basan Soares da Cunha, que após lida e
46 achada conforme, segue assinada por todos os membros do Conselho.
47 Caraguatatuba, vinte e um de setembro de 2017.

48 José Ricardo Antunha Lopes Gaspar

49 Lillian Domingos de Souza

50 Ronaldo Cherbele

51 Jose Rodolfo de Oliveira

52 Carmem Luiza Ramos Silva

53 Marco Antonio Gomes de Oliveira

54 Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli

55 Solange Ferreira de Almeida

56 Piero Felipe Demma

57 Roberto Caixeta Domingues

58 SthenioPierrotti

59 Nilton de Oliveira e Silva

60 Sergio Augusto Garcia

61 Eduardo Meirelles

62 Ormeu Gomes Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 63 Jairo Manoel Rodrigues *Jairo Rodrigues*
- 64 Wanderley Pedro Rodrigues Soares
- 65 Raimunda de Fatima Vilela *Raimunda Vilela*
- 66 Delvan Antunes do Nascimento *Delvan A. Nascimento*
- 67 MARIa das Mercês Rojas Marin Serra *Maria Rojas*

* PA 13859/14 deverá posteriormente
 conforme votado pelos conselheiros
 ser encaminhado à SAJUR.

* EM TEMPO OS CONSELHEIROS WANDERLEY PEDRO RODRIGUES SOARES
 E ALESSANDRA CINTIA HELGE SAKEL MAPELLI RETIRARAM-SE DA
 PLENÁRIA ANTES DA ANA SER LIDA.

George

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

carl

[Signature]




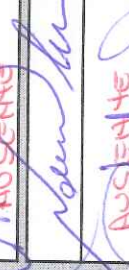


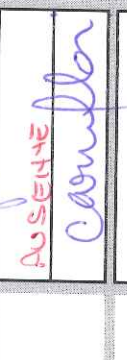
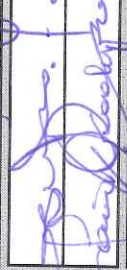





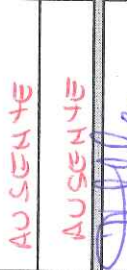

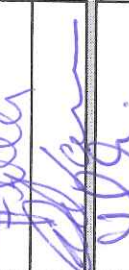

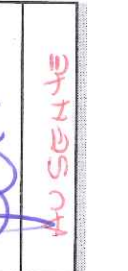
[Signature]

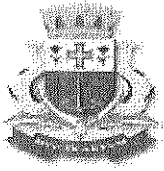
[Signature]

[Signature]

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Lista de Presença - data: 21/09/17

PODER PÚBLICO			SOCIEDADE CIVIL		
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO	ÓRGÃO	REPRESENTANTE	VISTO
SEURB	José Ricardo Antunha Lopes Gaspar Lilian Domingos de Souza	 AUSENTE	Ass. Com.	Sthenio Pierrotti Alexandre Marçal Stringari	 AUSENTE
SMAAP	Marcel Luiz Giorgetti Santos Ronaldo Cheberle	 AUSENTE	AEAAC - CREA	Nilton de Oliveira e Silva Manoel Luiz Ferreira	 AUSENTE
OBRAS	Mariú F. de Vasconcelos José Rodolfo de Oliveira	 AUSENTE	AEAAC- CAU	Sergio Augusto Garcia Eduardo Meirelles	 AUSENTE
JURIDICO	Paulo Rogério Spinelli Carmem Luiza Ramos da Silva	 AUSENTE	Cid. Jardim	Ormeu Gomes Machado Jairo Manoel Rodrigues	 AUSENTE
GOVERNO	Leonardo Macedo Marco Antonio Gomes de Oliveira	 AUSENTE	Massaguaçu	Wanderley Pedro Rodrigues Soares Douglas Fabiano de Jesus Santos	 AUSENTE
TRANSITO	Jessica Gaspar Rosalini Alessandra Cintia Meiges Saker Maelli	 AUSENTE	Caputera	Socrates Gomes Esteves Sergio Antonio Novo	 AUSENTE
SEPEDI	Solange Ferreira de Almeida Talita Pelayos da Silva Oliveira	 AUSENTE	Morada Mar	Carlos Alberto Campos Viana Francisco Carlos Alves de Oliveira	 AUSENTE
HABITAÇÃO	Peiro Felipe Demma Marcos Roberto de Souza	 AUSENTE	Onda Verde	Raimunda de Fatima Vilela Delvan Antunes do Nascimento	 AUSENTE
PLANEJAM.	Roberto Caixeta Domingues Gabriela Cistina da Silva Coelho	 AUSENTE	Maranata	Maria das Mercedes Rojas Marin Serra Andrea Cristina Buled Martins	 AUSENTE



Análise Técnica do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

(Conforme no Decreto nº 02/2013)

1 – Dados da Empresa

Razão Social: T4 Brasil LTDA

CNPJ: 03.839.417/0001-30

Endereço: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 32º andar – Cidade Monções, São Paulo/SP

Atividade Econômica: Construção de Estações e rede telecomunicações

Responsável Legal da Empresa: Marcio Vieira Barbosa.

Proprietário do Terreno: Jose Carlos Mayer

Profissional Responsável pelo EIV: Michael Willian Conceição da Silva

CREA nº 506958259

ART nº 28027230172243480

Licença da CETESB:

Termo de Compromisso (anexo II): apresentou o termo de Compromisso a fl. 140, conforme preconizado no art. 11 em seu caput § 1 e § 2º e de acordo com o modelo do anexo II.

2 – Quanto as Incomodidades geradas pelo empreendimento (Art. 3º):

I – Poluição atmosférica: Conforme citado na pag. 130, o impacto visual foi considerado como desprezível e reversível, pois o impacto cessa com a remoção da ERB;

II – Poluição Sonora: Conforme citado na pag. 131, os níveis apresentados nas medições são inferiores que os limites permitidos;

III – Poluição Hídrica: Conforme citado na pag. 106, não foi observado nas proximidades a presença de reservatórios de água natural ou mananciais;

IV – Resíduos Sólidos: Não citado;

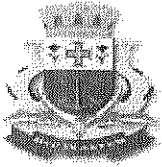
V – Vibração: Não citado;

VI – Riscos de Inflamabilidade e Explosão: (Corpo de Bombeiros): Não citado;

VII – Emissão de Radiação: Conforme citado na pag. 131, as radiações emitidas são muito inferiores aos limites estabelecidos pela ANATEL;

3 – Análise e proposição para as soluções para as seguintes questões (Art. 20):

I – Adensamento populacional: Conforme citado na pag. 131, não causa danos à população;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE URBANISMO

II – Uso e ocupação do solo: Conforme citado na pag. 120, a topologia limita-se a residências unifamiliares e pousadas;

III – Valorização imobiliária: Não citado;

IV – Equipamentos urbanos: Conforme citado na pag. 121, não se nota a presença de creches, instituições para idosos e ou hospitais;

V – Equipamentos comunitários: Conforme citado na pag. 121, não se nota presença de creches, instituições para idosos ou hospitais;

VI – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural: Conforme citado na pag. 121, não se nota a presença de patrimônio histórico cultural nas imediações;

VII – Sistema de circulação e transportes: Conforme citado na pag. 124, é uma região com baixo fluxo de veículos e de transeuntes;

VIII – Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno: Não citado;

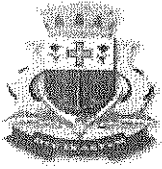
4 – Informações Mínimas que devem conter no EIV, conforme Art.21:

I. Informações necessárias à análise técnica do empreendimento:	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	OK
ATIVIDADE PREVISTA, COM OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS	OK
DESCRIÇÃO DO PROJETO E DE SUAS ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS	OK
ÁREAS, DIMENSÕES, VOLUMETRIAS E ACABAMENTO DA EDIFICAÇÃO PROJETADA	OK
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO DO TERRENO	Não se aplica

II. Delimitação da Área da Vizinhança Imediata e Mediata, com Justificativa e Descrição:	
LEVANTAMENTO DOS USOS E VOLUMETRIA DE TODOS OS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES EXISTENTES, LOCALIZADOS NA VIZINHANÇA, A 1 km	OK
INDICAÇÃO DAS ZONAS E ZONAS ESPECIAIS NA ÁREA DA VIZINHANÇA	OK
INDICAÇÃO DOS IMÓVEIS DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DECLARADOS PELA LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA VIZINHANÇA	OK
CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DA VIZINHANÇA	OK
ATIVIDADES SIMILARES, CONSIDERANDO OS IMPACTOS CUMULATIVOS A VIZINHANÇA	Não se aplica

III. Compatibilização com Planos e Programas Governamentais, com a legislação urbanística e ambiental	Não se aplica
--	---------------

IV. Identificação e Avaliação dos Impactos na área de vizinhança durante as fases de construção e operação ou funcionamento e, quando for o caso, de desativação do empreendimento:	
DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA	Não se aplica
DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA	Não se aplica
EXISTÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO E DE COBERTURA VEGETAL NO TERRENO	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE URBANISMO

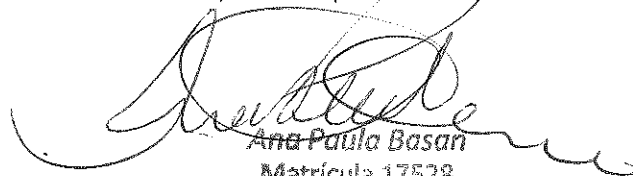
PRODUÇÃO E NÍVEL DE RUÍDO	OK
V. Descrição da Qualidade Ambiental Futura da Área em Comparação com a Qualidade Atual, Discriminando a Distribuição dos Ônus e Benefícios Sociais	OK
VI. Definição das Medidas Mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias (Quadro 1 Anexo II)	OK
VII. Elaboração de Programas de Monitoramento dos Impactos e da Implementação das medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras e a metodologia e parâmetros a serem adotados e os prazos de execução	OK*

* OBS: Apresentar Laudo Pericial elaborado por Físico ou Engenheiro Especializado na área de radiação a cada 06 meses.

5 - Conclusão do EIV:

Conforme citado na pag. 132, "com o objetivo de melhorar a qualidade de comunicação da região, levando em conta os fatores e a natureza dos impactos ambientais provocados, nos quais são classificados como positivos e relevantes, e o fato de que os impactos classificados como negativos no meio físico são mínimos e completamente reversíveis, define que a instalação da ERB é viável.

Área para o Profissional da SEURB responsável pela análise



Ana Paula Basan
Matrícula 17528
Ag. Administrativo

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- | |
|--|
| I. Execução do Empreendimento |
| II. Execução Condicional do Empreendimento |
| III. Não execução do Empreendimento |
| IV. Realização de Consulta a População (Audiência Pública) |